



## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA 2018.2 - PROUNI

#### EDITAL Nº 74 / 2018

Pelo presente edital, torno público que o Processo Seletivo, previsto no item 2.1.9 do termo de adesão para vagas PROUNI, autorizado pela Portaria MEC Nº 1 de 2 de Janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU Nº10 de 15/01/2018), referente ao PRIMEIRO SEMESTRE de 2018, gerenciado pela COPEC, obedecerão às seguintes disposições:

1. O processo destina-se a classificar candidatos para o preenchimento de vagas PROUNI no segundo semestre de 2018, no curso de Medicina da FCMPB.
2. O Período de Inscrição se dá de acordo com o PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, EDITAL Nº49, de 12 DE JUNHO DE 2018.
3. O Período de entrega e comprovação de documentos (conforme assinalados no Anexo I) se estenderá de **02 a 10 de JULHO de 2018**, diretamente no Setor PROUNI da própria IES, localizado no prédio anexo de Medicina, da FCMPB, na BR 230, km 9, Intermares. Cabedelo, Paraíba.
4. A prova do processo seletivo será realizada no dia **11 de Julho de 2018**, na FCMPB, no horário das 8:00 às 13:00 horas (**horário local**).
5. O procedimento para inscrição, o calendário e os programas da prova, as normas de classificação e de matrícula e outros dispositivos que regulamentam o processo seletivo estão contidos no manual do candidato, que passa a integrar o presente Edital.
6. O candidato deverá se atentar para os seguintes prazos estipulados pela IES:

<b>PERÍODO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
<b>02/07 a 10/07/18</b>	<b>Primeira chamada: comprovação das informações na IES</b>
<b>11/07/2018</b>	<b>Os candidatos participarão do processo seletivo próprio da FCM. (Horário: 08:00hs às 13:00hs)</b>
<b>11/07 a 12/07/2018</b>	<b>Convocação da COLAP para análise de documentos.</b>
<b>12/07/2018</b>	<b>Resultado dos Aprovados no processo seletivo próprio da FCM e na documentação.</b>
<b>12/07/2018</b>	<b>Registro no SISPROUNI e emissão dos termos pelas IES</b>
<b>13/07/2018</b>	<b>Convocação dos Candidatos aprovados para se matricularem.</b>

7. Para acessar o recinto das provas só é permitido portar um documento de identificação.

8. É terminantemente proibido o ingresso no recinto da faculdade portando qualquer outro material como caneta, lápis, bolsas, relógios, celulares e qualquer equipamento eletrônico.

9. A COPEC fornecerá todo o material necessário para a realização da prova.

10. O candidato será sumariamente eliminado deste Concurso Público se: a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; c) atrasar-se ou não comparecer à prova; d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a mesma; e) deixar de assinar a Lista de Presença e/ou o Cartão Resposta; f) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; g) descumprir as instruções contidas na capa da prova; h) for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; i) após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização da mesma.

11. São vedados o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

12. É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

13. Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de prova, portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender à solicitação será sumariamente eliminado.

14. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala da prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

15. Qualquer tentativa de fraude será tratada de acordo com a legislação vigente.
16. Só será permitida a saída da sala da prova depois de decorridas 02 (duas) horas do início da mesma.
17. A prova abrangerá as seguintes matérias com os respectivos pesos na composição da nota final classificatória.  
Redação + Língua Portuguesa (**peso 3**) (após a média entre a nota da prova objetiva e a nota da redação), Biologia (**peso 3**), Química (**peso 2**), Física (**peso 1**) e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) (**peso 1**).
18. Cada questão objetiva vale 1(um) ponto, em um total máximo de 10(dez) pontos em cada matéria. A redação da prova de Português vale de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final de Português é a média aritmética entre a nota da prova objetiva e a nota da redação. A nota final do Concurso, que define a Classificação, é a média ponderada das notas de todas as matérias.
19. Procede-se à classificação dos candidatos, na ordem decrescente das notas finais obtidas.
20. Se houver empate em disputa pela mesma vaga, terá preferência o candidato com maior nota final nas seguintes matérias, pela ordem:
  1. Média de Português;
  2. Biologia;
  3. Química;
  4. Física;
  5. Língua estrangeira;
  6. Maior nota no ENEM;
  7. Idade (o candidato de mais idade).
21. Os Candidatos realizará a Prova no Prédio Anexo de Medicina, na BR 230 km 9, Intermares.
22. Ao resultado da prova e da classificação do Processo Seletivo PROUNI 2018.2 não caberá revisão ou recurso de qualquer natureza.
23. O registro das notas é feito por leitura eletrônica, eliminando-se, dessa forma, possíveis erros de digitação. O cálculo da nota de todas as provas, a nota final, e a classificação serão feitas pelos equipamentos eletrônicos da COPEC.
24. A FCMPB ressalta que não aderiu ao fundo de financiamento estudantil – FIES.
25. Para se matricular no Curso de Graduação em Medicina, caso seja classificado neste processo seletivo, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, uma cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados:
  - a) Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente.
  - b) Histórico Escolar do Segundo Grau;
  - c) Certidão de nascimento ou de casamento;
  - d) Título de eleitor para brasileiros maiores de 18 anos;

- e) Prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino, se maiores de 18 anos;
- f) Cédula de identidade emitida por órgão competente;
- g) CPF do candidato ou responsável;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Carteira de Vacinação;
- j) Fator RH;
- k) 4(quatro) fotos tamanho 3x4, recentes;
- l) Comprovante de pagamento de matrícula, se bolsa PROUNI 50%.

**\*Se procurador, documento de identidade e procuração pública ou particular com firma reconhecida contendo poderes específicos para a prática de tal ato.**

João Pessoa/PB, 04 de julho de 2018.

**Othamar Batista Gama**  
**Diretor Geral da FCMPB**

## ANEXO I

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA COLAP**

#### **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR**

O coordenador do Prouni deverá solicitar, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes de identificação:

1. Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
2. Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade.
3. Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto.
4. Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes.
5. Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, quando for o caso.
6. Passaporte emitido no Brasil.
7. Carteira do Trabalho e Previdência Social - CTPS.

#### **COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA**

O coordenador do Prouni deverá solicitar, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes de residência em nome do bolsista ou de membro do grupo familiar:

1. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
2. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
4. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF.
5. Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou da Receita Federal do Brasil - RFB.
6. Contracheque emitido por órgão público.
7. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.
8. Fatura de cartão de crédito.
9. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança.
10. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira.
11. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
12. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

#### **COMPROVANTES DE RENDIMENTOS**

1. Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.
2. Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.
3. Deve-se utilizar pelo menos um dos comprovantes relacionados.

4. A decisão quanto ao(s) documento(s) a ser(em) apresentado(s) cabe ao coordenador do Prouni, o qual poderá solicitar qualquer tipo de documento em qualquer caso e qualquer que seja tipo de atividade, inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

#### **1. ASSALARIADOS**

1. Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.
2. Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
3. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
4. CTPS registrada e atualizada.
5. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
6. Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses.
7. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **2. ATIVIDADE RURAL**

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ.
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
5. Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

#### **3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>.
2. Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.
3. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

#### **4. AUTÔNOMOS**

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **5. PROFISSIONAIS LIBERAIS**

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **6. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS**

1. Três últimos contracheques de remuneração mensal.
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
3. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ.
4. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
5. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

#### **7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### **8. ADICIONAIS:**

1. **Certidão de casamento dos pais e/ou do aluno caso seja casado;**
2. **Certificado e Histórico de Ensino Médio (se o bolsista tiver estudado em escola particular: declaração de Bolsista Integral).**
3. **Se o aluno optou pelas cotas: declaração de Cotas.**